

O PENSAMENTO AMBIENTAL E AS MODALIDADES DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO AMAPÁ.

Jadson Luís Rebelo Porto [1]
Charles Chelala [2]
Edivan Barros de Andrade [3]



OLAM - Ciência & Tecnologia, Rio Claro, SP, Brasil – eISSN: 1982-7784
Está licenciada sob [Licença Creative Commons](#)

Introdução

O presente artigo aborda implementação de unidades de conservação no Brasil e, em especial, no Estado do Amapá. Esta relação se faz particularmente em função de que há a defesa de uma das modalidades de unidades de conservação prevista na legislação ambiental, conforme a tendência de pensamento ambiental.

A estrutura deste texto está dividida em dois tópicos, ei-los. O primeiro tece algumas reflexões sobre a instalação de áreas protegidas no Brasil, destacando as correntes ideológicas que embasaram a forma de criação e gestão de áreas protegidas, bem como as funções que estas unidades devem desempenhar; os tipos de modalidades recentes de unidades de conservação no Brasil; e debate a criação de unidades de conservação no Brasil e a sua relação com o Plano Amazônia Sustentável (PAS), a fim de relacionar a criação dessas Unidades com a ampla caracterização do território e a definição o seu uso, cujas práticas se apresentam com raras exceções na efetivação de unidades de conservação no país.

O segundo, desenha as unidades de conservação da natureza no Estado do Amapá, sua gênese, institucionalização e conflitos; destaca que embora numericamente a maior parte das UCs terem sido criadas ainda com o Amapá na condição de Território Federal, em extensão se protegeu mais enquanto Estado e que as maiores UCs em extensão estão sob a tutela do Governo Federal; observa, também, que a expressiva porção do território amapaense como área protegida tem funcionado como fatores de expansão e restrição do território; analisa a expansão de áreas protegidas contíguas na faixa de fronteira setentrional: do lado brasileiro os ParNas do Tumucumaque e do Cabo Orange; do lado da Guiana Francesa, a criação do Parque Amazônico da Guiana.

Reflexões sobre a instalação de áreas protegidas no Brasil: gênese e modalidades

No Brasil, com a chegada da família real em 1808, foragida das guerras napoleônicas, o príncipe regente Dom João criou o Jardim Botânico no Rio de Janeiro, que é considerada por alguns autores como a primeira unidade de conservação da natureza do país (MIRANDA, 2007), mas sua concepção era diferente das modalidades como hoje se conhece.

Com relação ao formato atual das áreas naturais protegidas, atribui-se ao cientista Luís Felipe Gonzaga de Campos a primeira iniciativa em criação desses tipos de áreas, com a edição em 1911 do “Mapa Florestal do Brasil” (MEDEIROS, 2006; COSTA, 2007). Segundo Costa (2007, s/p), este mapa

é o primeiro estudo abrangente feito em nosso País com uma descrição detalhada de nossos diferentes ecossistemas e o estágio de conservação de cada um, com a expressa intenção de subsidiar as autoridades brasileiras para a criação de um conjunto de parques nacionais. Tal como vinha ocorrendo em outros países, tinha como finalidade a conservação da beleza natural e de bons exemplos da natureza ainda intacta, antes de sua destruição pelo desenvolvimento humano. Como podemos ver, foram os mesmos objetivos que inspiraram a criação do primeiro dos parques nacionais, o de Yellowstone, em Montana, nos Estados Unidos.

O Parque Nacional de Itatiaia, situado na Serra da Mantiqueira, na divisa dos Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, pode ser considerado como a primeira das modernas (exceto o Jardim Botânico do Rio de Janeiro) unidades de conservação no Brasil, tendo sido criado em 1937. Dois anos mais tarde, em 1939, mais dois novos Parques Nacionais somaram-se ao de Itatiaia: O Parque Nacional do Iguaçu, no Paraná, e o Parque Nacional da Serra dos Órgãos, no Rio de Janeiro. Nesse período também foi criado o parque das “Sete Quedas”, desativado depois de as famosas cataratas serem submersas pelo lago da usina hidrelétrica de Itaipu. A partir deste impulso inicial, Medeiros (2006. p. 51) nos informa que somente a partir de 1959 é que a criação de parques no Brasil foi retomada de maneira mais expressiva, ampliando o rol dessas áreas protegidas para as regiões norte, nordeste e centro-oeste do país.

A partir da década de 1960, dispositivos legais passam a estabelecer novos formatos de áreas de proteção ambiental. Surgem, então, as “Reservas Biológicas” e as “Reservas Florestais”, que *“durante muito tempo (cumpriram) com um importante papel na proteção de matas onde era permitida a exploração econômica”* (COSTA, 2007. s/p). Datam também desta época o início das unidades de conservação criadas pelos governos estaduais.

A Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente, em 1972, estimulou o Governo Federal brasileiro implantar a Secretaria Especial do Meio Ambiente que, por sua vez, instituiu uma nova modalidade de área protegida, a “Estação Ecológica”. A esta se segue um outro formato pioneiro, que se denominaria de “Área de Proteção Ambiental (APA)”. Segundo Costa (2007. s/p), essas

(...) APAs podem ser declaradas tanto em área pública como em terras de propriedade privada e propõem inovações na forma de defender a nossa natureza. Foram inspiradas num tipo de área protegida em uso na Europa, o parque natural, que, por sua vez, está relacionado ao modelo de Reserva da Biosfera proposto pelo programa O Homem e a Biosfera (MAB), da Unesco, que vinha sendo utilizado por vários países antes de ser implantado no Brasil.

As unidades de conservação ambiental no país ainda viriam a experimentar importantes modificações em seus formatos, cujos momentos chaves podem ser descritos como: i) o movimento ambientalista de Chico Mendes nos anos de 1980 e a luta por reservas extrativistas; ii) a promulgação do nova Constituição em 1988 e iii) a definição do Sistema de Unidade de Conservação (SNUC), em diploma legal do ano de 2000.

Ajustando a análise e o foco das correntes ideológicas em razão de suas posições em relação à forma de criação e gestão de áreas protegidas, bem como as funções que estas unidades devem desempenhar, Chagas (2005, p. 7) identifica a seguinte divisão de tendências do pensamento ambiental:

- a) o conservacionismo, de políticas voltadas para a conservação da biodiversidade em áreas protegidas restritivas ou de uso indireto;
- b) o eco-desenvolvimentismo, adeptos da aplicação de instrumentos regulatórios para mediação do crescimento econômico das sociedades industriais;
- c) o ecologismo social ou sócio-ambientalismo, que defendem uma abordagem cultural nas práticas de gestão ambiental.

Para reflexões neste artigo, será abordado este último. O “**ecologismo social**” ou “sócio-ambientalismo” fecunda de uma aliança políticas histórica entre os movimentos sociais e os movimentos ambientalistas e se constitui como uma contribuição do Brasil ao ambientalismo internacional, tendo como um de seus cenários mais expressivos a Amazônia, onde são registrados importantes fatos históricos que realçam a força desta corrente, na defesa do modo de vida das comunidades tradicionais amazônicas, cuja ameaça tinha origem no desmatamento e na exploração predatória dos recursos naturais da região. Santilli (2005, p. 40-41), indica que:

O sócio-ambientalismo passou a representar uma alternativa ao conservacionismo/preservacionismo ou movimento ambientalista tradicional, mais distante dos movimentos sociais e das lutas políticas por justiça social e cético quanto a possibilidade de envolvimento das populações tradicionais na conservação da biodiversidade. Para uma parte do movimento ambientalista tradicional/preservacionista, as populações tradicionais – e os pobres de uma maneira geral – são uma ameaça à conservação ambiental, e unidades de conservação devem ser protegidas permanentemente dessa ameaça.

Essa idéia ganha força não somente pela análise teórica de contraponto ao conservacionismo puro, mas na luta concreta de populações tradicionais, conforme é demonstrado por Chagas (2005, p. 8) ao afirmar que:

Diferentemente do conservacionismo e do eco-desenvolvimentismo, o ecologismo social ou sócio-ambientalismo procura analisar as características e os padrões culturais das organizações sociais envolvidas, como promotores ou afetados, pela atual crise ecológica e estimular a construção social de políticas ambientais.

A idéia-força desta corrente foi constituída a partir da concepção de que políticas públicas ambientais, prioritariamente, deverão incluir as comunidades tradicionais, as quais são detentoras de conhecimentos e de práticas de manejo ambiental e que um novo paradigma de desenvolvimento deveria priorizar não apenas a proteção estritamente ambiental – conservação de espécies, manutenção de ecossistemas e processos ecológicos, como também a inclusão e a sustentabilidade social, configurando-se enquanto alternativa de combate a pobreza e as desigualdades sociais. Outra bandeira do sócio-ambientalismo é o respeito à diversidade cultural como base para a manutenção da diversidade biológica, fundamentando-se nas evidências que inexistem novos “*paraísos terrestres de natureza intocada*” e que populações tradicionais têm longa experiência em convivência harmônica com a natureza, podendo ser a elas atribuída a própria preservação do meio ambiente, pois é deste que se nutrem para a sobrevivência. Assim,

Enquanto a floresta tropical amazônica representa para as tribos indígenas o seu habitat conhecido e acolhedor, morada dos antepassados, para o colono vindo do sul do Brasil, ela representa um obstáculo a ser vencido para se implantar a agricultura e a pecuária moderna, fonte potencial de lucro. Na realidade, eles participam de sistemas econômicos diferentes e cada um desses sistemas determina um modo específico de exploração de recursos naturais e do uso do trabalho humano, assim como o “bom” e o “mau uso” dos recursos naturais, segundo uma

racionalidade intencional específica (DIEGUES, 1997, pp. 334-335).

Esta corrente defende as unidades de conservação que permitam o uso direto de forma sustentável como o modelo ideal de gestão da biodiversidade em áreas protegidas.

Há que se registrar que o movimento dos seringueiros do Acre, liderados por Chico Mendes nas décadas de 70 e 80 do século passado criou uma nova forma de proteção e uso da natureza, a “reserva extrativista”:

Os seringueiros não queriam deixar a floresta e também não aceitavam os projetos de colonização, pelo fato de, tradicionalmente, ocuparem áreas amplas, sem divisões espaciais convencionais. Por serem extrativistas, sua atividade seguia o curso natural da disposição das seringueiras na floresta. (...) os seringueiros delimitaram um tipo especial de reforma agrária: extensos territórios contínuos, não divididos em lotes familiares, semelhantes às reservas indígenas e às unidades de conservação, voltados para o uso e a conservação da floresta, através do instrumento jurídico da concessão de uso para associação de moradores – as Reservas Extrativistas (ALLEGRETTI, 2002, p. 739).

O delineamento dos agrupamentos político-ideológicos e suas respectivas correntes de pensamento ambiental, está refletido no ordenamento jurídico no Brasil no que respeita às modalidades de unidades de conservação.

Modalidades recentes de unidades de conservação no Brasil

A Constituição Brasileira de 1988 possui um capítulo dedicado ao Meio Ambiente, agrupado no artigo 225 do seu texto, o qual é regulamentado pela Lei de nº 9.985 de 18 de julho de 2000, ao definir a política de unidades de conservação da natureza no país, a, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Segundo este diploma legal, no seu Art. 7º, as unidades de conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos:

- a) Unidades de Proteção Integral, cujo objetivo básico é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei. Podem se apresentar de acordo com as seguintes categorias: I - Estação Ecológica, II - Reserva Biológica, III - Parque Nacional, IV - Monumento Natural e V - Refúgio de Vida Silvestre. Todas estas modalidades são bastante restritivas quanto às áreas particulares, visitação pública e mesmo pesquisa científica, sendo as duas primeiras mais

severas e as três últimas um pouco mais brandas nestas restrições.

- b) Unidades de Uso Sustentável, que visam compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. Essas se diferenciam das áreas de proteção integral por permitir a presença humana em diferentes formatos, conforme o modelo de unidade e são compostas pelas seguintes modalidades: I - Área de Proteção Ambiental, II - Área de Relevante Interesse Ecológico, III - Floresta Nacional, IV - Reserva Extrativista, V - Reserva de Fauna, VI – Reserva de Desenvolvimento Sustentável e VII - Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Ao relacionar os agrupamentos político-ideológicos com suas respectivas correntes do pensamento ambiental e alinhando-os com SNUC, percebe-se que todas as matrizes estão contempladas em alguma das formas de unidades protegidas preconizadas pela Lei (Tabela 01).

Tabela 01 – Relação entre linhas político-ideológicas, correntes de pensamento ambiental e unidades de conservação no Brasil

| Linha político-ideológica | Corrente do pensamento ambiental | Unidade de Conservação SNUC | Observações complementares |
|----------------------------------|---|--|--|
| Ecocapitalistas | Eco-desenvolvimentismo | Uso Sustentável | A maioria despreza a necessidade de UC's. Aceitam-nas de acordo com as necessidades do mercado. |
| Ecosocialistas | Eco-desenvolvimentismo ou Conservacionismo | Uso Sustentável ou Proteção Integral | Por crerem que a plena gestão ambiental é incompatível com o capitalismo, não há unidade quanto à forma de UC, pois estas só serão eficazes em outro modelo econômico. |
| Ecocêntricos | Conservacionismo | Proteção Integral | Corrente unificada e fortalecida por movimentos ambientalistas europeus e por ONGs internacionais. |
| Biocêntricos Coletivistas | Conservacionismo (brando) ou Eco-desenvolvimentismo | Proteção Integral (brandas) ou Uso Sustentável | É o mais eclético dos grupos, que se subdividem em formas diferentes de se posicionar sobre o assunto. |

Fonte: Chelala e Andrade (2007, p. 8)

As relações demonstradas limitam-se a identificar conexões entre as três categorias estudadas: linha política-ideológica; corrente de pensamento ambiental e modalidade de unidade de conservação. É importante frisar que os atores que

influenciam no movimento ambiental em escala global e o fazem movidos por interesses reais de preocupação com a biodiversidade, não defendem um único tipo de área protegida, mas entendem que para cada especificidade deve ser adequado um modelo de área de uso normatizado em função da mais adequada maneira de proteção da área. Assim, por mais que alguém esteja alinhado à visão “ecocêntrica”, é pouco provável que defenda a criação de uma área de proteção integral em regiões já profundamente alteradas pela ação antrópica, como por exemplo, o sul do Estado do Pará.

O estudo sobre as unidades de conservação brasileiras realizado por Rylands e Brandon (2005) apresenta as unidades de conservação detalhadas por modalidade, incluindo as estaduais (Tabela 03).

Tabela 03 – Unidades de conservação federais e estaduais, agrupadas de acordo com a modalidade e formato, existentes no Brasil em dezembro de 2006

| U C Federais | Quantidade | Área (ha) | U C Estaduais | Quantidade | Área (ha) |
|---------------------------|------------|-------------------|---------------------------|------------|-------------------|
| Proteção Integral | 111 | 28.245.660 | Proteção Integral | 369 | 14.171.557 |
| Parque Nacional | 54 | 17.493.010 | Parque Estadual | 180 | 7.697.662 |
| Reserva Biológica | 26 | 3.453.528 | Reserva Biológica | 47 | 1.369.214 |
| Estação Ecológica | 30 | 7.170.601 | Estação Ecológica | 137 | 4.969.946 |
| Refúgio de vida Silvestre | 1 | 128.521 | Refúgio de vida Silvestre | 3 | 102.543 |
| Monumento Natural | 0 | 0 | Monumento Natural | 2 | 32.192 |

| Uso Sustentável | Quantidade | Área (ha) | Uso Sustentável | Quantidade | Área (ha) |
|------------------------|------------|-------------------|------------------------|------------|-------------------|
| Uso Sustentável | 141 | 30.194.984 | Uso Sustentável | 300 | 53.939.308 |
| Floresta Nacional | 58 | 14.471.924 | Floresta Estadual | 62 | 10.378.271 |
| RDS ^a | 0 | 0 | RDS ^a | 9 | 8.277.032 |
| Reserva Extrativista | 36 | 8.012.977 | Reserva Extrativista | 28 | 2.880.921 |
| APA ^b | 29 | 7.666.689 | APA ^b | 182 | 32.390.472 |
| ARIE ^c | 18 | 43.394 | ARIE ^c | 19 | 12.612 |

| | | | | | |
|-------------------------|------------|--------------------|-------------------------|------------|-------------------|
| TOTAL UC PI + US | 252 | 58.440.644 | TOTAL UC PI + US | 669 | 68.110.865 |
| Áreas Indígenas | 441 | 98.954.645 | Áreas Indígenas | 0 | 0 |
| Total Geral | 693 | 157.395.289 | Total Geral | 669 | 68.110.865 |

^a Reserva de Desenvolvimento Sustentável

^b Área de Proteção Ambiental

^c Área de Relevante Interesse Ecológico

Fonte: Rylands e Brandon (2005, p 32), Secretaria do Meio Ambiente – PA. Adaptado pelos autores.

Para permitir uma análise mais global, acrescentou-se ao quadro as áreas protegidas criadas pelo Estado do Pará no final de 2006. Estas novas áreas

protegidas somam 15 milhões de hectares e incluem duas UCs de proteção integral (Estação Ecológica Grão-Pará e Reserva Biológica Maicuru) e cinco de uso sustentável (quatro Florestas Estaduais e uma Área de Proteção Ambiental). A Estação Ecológica Grão-Pará, com 4,2 milhões de hectares, é a maior unidade de conservação de proteção integral do mundo, ultrapassando em 362.871 hectares o “amapaense” Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque. Com 3,6 milhões de hectares, a Floresta Estadual do Paru é a maior UC de uso sustentável nos trópicos.

Além das “mega-reservas” criadas no Pará, ao estudo citado também foram incluídas as áreas indígenas, consideradas no campo das áreas de proteção integral, todas sob jurisdição da União. Assim, as únicas áreas de proteção não contempladas no estudo são as unidades de conservação municipal e as reservas particulares do patrimônio natural.

O quadro com as unidades de conservação da natureza assim agrupadas, permite algumas análises relevantes aos objetivos deste artigo. Primeiramente observa-se que nos estados há uma maior destinação à áreas protegidas em comparação com a União (excetuando as indígenas), pois as unidades de conservação ambientais estaduais são em maior número (aproximadamente 2,6 vezes mais) e apresentam área acumulada 17% superior à soma das áreas federais.

Se computadas as áreas indígenas, porém, a situação se inverte, com maior quantidade de áreas (4% a mais) e de extensão territorial (131% superior) em favor do governo federal.

Ao analisar sob a ótica da modalidade da unidade de conservação, independente da esfera federativa que a criou, observa-se clara vantagem das áreas destinadas a uso sustentável, que somam 84,1 milhões de hectares, contra 42,4 milhões de áreas de proteção integral. Recorde-se que entre as áreas exclusivas da União há um relativo equilíbrio entre as modalidades “proteção integral” e “uso sustentável” (Tabela 02). Ao incluir os estados, este equilíbrio deixa de existir, com aproximadamente o dobro de extensão em favor de unidades de uso sustentável.

No entanto, as terras indígenas também podem ser consideradas como áreas de proteção integral, o que faz com que a balança volte a pender em favor desta modalidade, pois assim a soma em extensão das áreas de maior restrição irão somar 141,4 milhões de hectares, contra os já citados 84,1 milhões de hectares reservados para uso sustentável, uma diferença de 68% favorável às de proteção integral.

A criação de unidades de conservação no Brasil

A discussão do item anterior abre terreno para outro tipo de debate, que se dá em torno de dois aspectos: i – um determinado território é apropriado para ser *locus* de unidade de conservação? Sendo afirmativa a resposta, ii – qual o modelo mais adequado para a área?

A resposta a essas as questões deveria ser fundamentada em estudos de ordenamento territorial, o que nem sempre é feito da maneira correta e aprofundada. Talvez um exemplo adequado para ilustrar a importância em alocar a modalidade ideal de área de acordo com a especificidade do território, baseando-se em técnicas de zoneamento do território, seja a iniciativa do Plano Amazônia Sustentável (PAS).

O PAS estabelece a existência de 3 macrorregiões:

i - Amazônia Ocidental, que abrange cerca de 1,5 milhão de Km² (30% do território) e possui cerca de 3,5 milhões de habitantes (15% de sua população), com quase 50% em Manaus;

ii - Amazônia Central, também com cerca de 1,5 milhão de Km² (30% do território) e em torno de 1,7 milhão de habitantes (7% do total);

iii - Arco do Povoamento Adensado, compreendendo a Amazônia Oriental e a Amazônia Meridional, abrangendo cerca de 2,1 milhões de Km² (40% do território) com aproximadamente 18,4 milhões de habitantes (78% do total).

Com relação às unidades de conservação, o plano diz que

A criação de áreas protegidas deve combinar diferentes níveis de proteção, de tal forma que se criem mosaicos com modalidades complementares entre si. Vale a pena lembrar que as UCs podem fazer parte de uma economia sustentável, dependendo de seu tipo e capacidade de aproveitamento de oportunidades e, portanto, não constituem obstáculos ao progresso, conforme a visão ortodoxa e ainda dominante na região (PAS, 2006, p. 60).

Não é objetivo do presente artigo avaliar o PAS, que é controverso em seus diversos aspectos, inclusive na distância entre o planejado e o concretizado. A idéia foi demonstrar que o procedimento correto deveria ser além da ampla caracterização do território, deve-se definir o seu uso, o que se configura em raras exceções na prática de estabelecimento de unidades de conservação no país.

Ao observar a dinâmica da criação de unidades de conservação no Brasil, há indícios de ter sido mais a falta de critérios do que o cuidado real em planejamento e gestão ambiental o real motivo para a implantação dessas UCs no território nacional. Segundo levantamentos do Instituto Sócio-Ambiental (ISA) sobre a área delimitada dessas Unidades no Brasil, exclusivamente da esfera federal, de acordo com o tipo de uso, observa-se uma primeira constatação sobre o ritmo de criação de UCs, que se intensifica a partir do processo de redemocratização do Brasil (com exceção do breve interregno relativo ao governo

Itamar). A partir da sanção da Lei 9.985/2000, esse ritmo se incrementa ainda mais, com o segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso criando cerca de 8,9 milhões de hectares de áreas protegidas e o governo Lula assinando decretos de criação de 19,5 milhões de hectares (Tabela 02).

Outra observação, ainda mais relevante, é a de que o modelo predominante de unidades de conservação no país até 1984, enquanto vigia o regime militar, era o de proteção integral, que respondiam por 90% do total existente no Brasil.

Os presidentes do período pós 1984 iniciam um processo de inversão, criando mais áreas de uso sustentável do que de proteção integral, com exceção do segundo mandato de FHC. Com isso, têm-se a situação atual de relativo equilíbrio de 53,6% para proteção integral, e 46,4% de uso sustentável, se levadas em conta apenas as unidades sob a gestão federal.

O Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque foi o principal responsável por este “recrudescimento” das unidades de uso restrito, uma vez que essa única unidade de conservação possui aproximadamente 3,9 milhões de hectares, correspondendo a 74% do total de áreas de proteção integral criadas no período do segundo mandato de FHC (1999-2002).

Tabela 02 – Criação de Unidades de Conservação pelo Governo Federal no Brasil, conforme a modalidade e o período de criação

| Período de Governo | UC de proteção Integral (ha) | UC de uso sustentável (ha) | Total acumulado Proteção Integral | | Total acumulado Uso Sustentável | | Total Geral |
|----------------------------------|------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|-------|---------------------------------|-------|-------------|
| | | | ha | % | ha | % | |
| Até 1984 | 11.516.749 | 1.215.000 | 11.516.749 | 90,5% | 1.215.000 | 9,5% | 12.731.749 |
| Governo Sarney (1985-89) | 1.726.883 | 3.112.175 | 13.243.632 | 75,4% | 4.327.175 | 24,6% | 17.570.807 |
| Governo Collor (1990-92) | 940.358 | 2.219.432 | 14.183.990 | 68,4% | 6.546.607 | 31,6% | 20.730.597 |
| Governo Itamar (1992-94) | 0 | 0 | 14.183.990 | 68,4% | 6.546.607 | 31,6% | 20.730.597 |
| Governo FHC 1 (1995-98) | 577.971 | 3.609.943 | 14.761.961 | 59,2% | 10.156.550 | 40,8% | 24.918.511 |
| Governo FHC 2 (1999-2002) | 5.352.067 | 3.624.060 | 20.114.028 | 59,3% | 13.780.610 | 40,7% | 33.894.638 |
| Governo Lula 1 (2003-06)* | 8.549.075 | 11.035.116 | 28.663.103 | 53,6% | 24.815.726 | 46,4% | 53.478.829 |

Fonte: Instituto Socioambiental (2006, p 1) Adaptado e estruturado pelos autores

* Até outubro de 2006

As unidades de conservação da natureza no Amapá: gênese, institucionalização e conflitos

A institucionalização de unidades de conservação no Estado do Amapá tem o pioneirismo de pautar a preocupação do poder público com a gestão dos recursos naturais em território amapaense. Segundo Porto (2005), as primeiras preocupações do poder público com relação à gestão dos recursos naturais no espaço amapaense são remetidas aos primeiros anos após a criação do Território Federal do Amapá. São elas: o manganês localizado na Serra do Navio (AP) foi identificado como Reserva Nacional pelo Decreto Lei n. 9.858/1946; o contrato de exploração do manganês assinado entre a empresa Sociedade Indústria e Comércio de Minérios Ltda (Icomi) e o Governo Central, via Território Federal (1947, revisado em 1950); o Decreto n. 35.701/1954, ao garantir as condições legais para se estudar o aproveitamento da força hidráulica do rio Araguari. Nas décadas de 1960 e 1980, foram criadas unidades de conservação de restrito uso econômico e reservas indígenas.

Por sua vez, Brito (2003) identifica vários diplomas legais que foram sancionados com a finalidade de fornecer suporte legal à gestão ambiental do Estado do Amapá, normatizando o seu uso da potencialidade natural, os quais ocorreram a partir da década de 1990; no biênio 2002/2003 se destacou pela execução de duas propostas de gestão do espaço amapaense que não passaram por discussões pela sociedade amapaense: a criação do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque (2002) e a indicação de se implantar o Corredor da Biodiversidade no Amapá (2003).

Enquanto Território Federal, o Amapá era administrado pela União e as questões ambientais ainda eram tratadas setorialmente pelo Governo Federal. Neste contexto, em 1980, é decretada a primeira unidade de conservação federal do Amapá (o Parque Nacional do Cabo Orange, em 15 de julho) como resultado do I Plano do Sistema Nacional de Unidades de Conservação do Brasil, política coordenada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF). Segundo a mesma autora a referência que marca a ação do governo territorial com a gestão ambiental local foi baseada em legislação federal com a criação em 14/12/1984 da Reserva Biológica da Fazendinha, localizada na área de expansão urbana do município de Macapá. A Lei Estadual nº 392 de 11/12/2004, transformou esta UC em Área de Proteção Ambiental da Fazendinha.

Atualmente o Amapá abriga em seu território 17 unidades de conservação, sendo doze delas sob a gestão do Governo Federal e cinco sob a responsabilidade do Governo do Estado do Amapá, distribuindo-se em territórios de quinze dos dezesseis municípios amapaenses.

As unidades de conservação federal ocupam áreas ao norte, noroeste e nordeste do Estado, a exemplo dos Parques Nacionais Montanhas do Tumucumaque e Cabo Orange, da Estação Ecológica Maracá-Jipioca e da Reserva Biológica do Lago Piratuba. A Reserva Extrativista do Rio Cajari e a Estação Ecológica do Jarí estão situadas ao sul e sudoeste do Estado. A Floresta

Nacional do Amapá está encravada no centro do Amapá e constitui uma extensa área contígua ao Tumucumaque. No Amapá existem ainda cinco Reservas Particulares do Patrimônio Natural, distribuídas por territórios de quatro municípios amapaenses (DRUMMOND *et. al.*, 2007).

Das cinco unidades de conservação estaduais, três são de dimensões territoriais pequenas, comparadas às unidades federais de proteção integral como a Floresta Nacional (Flona) e Reserva extrativista (Resex), sendo duas delas localizadas na região de expansão urbana de Macapá (APA do Curiaú e a APA da Fazendinha), e a terceira, a Reserva Biológica do Parazinho, que está localizada a leste do Estado, numa ilha de mesmo nome, na região estuarina do Amazonas. Segundo Brito (2003, p. 80) esta UC foi criada com o objetivo de implantar o projeto de manejo da tartaruga da Amazônia (*Podocnemis expansa*) sob a administração do IBAMA. Em 2000 a unidade é transferida para a gestão da Secretária Estadual de Meio Ambiente (SEMA). A Floresta Estadual do Amapá é a segunda maior unidade de conservação do Estado, enquanto que a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru, situa-se a sudoeste do Amapá e é a terceira maior unidade de conservação em território amapaense (DRUMMOND *et. al.*, 2007).

Embora as Terras Indígenas não constituam objeto específico de análise deste artigo, entretanto, por estarem submetidas a um regime especial de proteção constitucional e pela importância histórico-cultural e étnica destes povos, apresentamos abaixo (Tabela 03) informações sobre os cinco territórios indígenas os quais se encontram todos demarcados e homologados, situando o Amapá num contexto de pioneirismo quanto ao reconhecimento dos direitos territoriais indígenas.

Tabela 03 – Terras Indígenas no Estado do Amapá

| Terra Indígena | Municípios | Superfície/ha | Povos |
|--------------------------------|--|------------------------|---|
| Uaçá | Oiapoque | 470.000,00 | Galibi Marworno, Karipuna e Palikur |
| Juminã | Oiapoque | 41.601,00 | Galibi Marworno e Karipuna |
| Galibi do Oiapoque | Oiapoque | 6.889,00 | Galibi do Oiapoque e Karipuna |
| Waiãpi | Laranjal do Jarí e Pedra Branca do Amapari | 607.017,00 | Wajãpi |
| Parque Indígena de Tumucumaque | Laranjal do Jarí | 58.027,07 ¹ | Aparai, Katxuana, Tiriyo, Wajãpi e Wayana |
| TOTAL | | 1.183.498,00 | |

(1) Dados referentes ao Estado do Amapá. A área total do Parque Indígena de Tumucumaque (Pará e Amapá) é de 3.0071.067,88 ha, com população total de 1.508 indivíduos.

Fonte: DRUMMOND *et al.* (2007); GALLOIS; GRUPIONE (2003, p. 13.).

Todas as áreas indígenas amapaenses estão rodeadas pelas UCs no Estado do Amapá. Tal situação cria um cinturão institucional de áreas protegidas ao

redor dessas reservas indígenas capazes de inibir a ocupação desordenada e conflitiva com os índios. Além do que os Parques Nacionais do Cabo Orange e Tumucumaque desenvolvem diálogos e cooperação com os povos indígenas em diversos temas ligados à gestão de recursos naturais e fiscalização, além da participação de representações indígenas nos Conselhos Consultivos destas UCs.

A cooperação entre as terras indígenas e as unidades de conservação no Estado do Amapá, além de focada nas ações de comando e controle, se justifica ainda pela extensa área territorial envolvida por essas áreas protegidas, constituindo-se numa barreira natural e jurídico-administrativa de proteção contra ameaça e invasões a ambos os territórios.

Obviamente, sob uma análise unilateral, tal fato não expressa nenhuma garantia efetiva de proteção desses territórios, mas por outro lado, visualizando sob a perspectiva da proteção constitucional aos quais estão submetidos, os limites existentes poderão ser interpretados como vantajosos na medida em que o acesso e a exploração dos recursos naturais destas áreas estão sujeitos a procedimentos restritivos os quais coube ao poder público a primazia de definí-los e zelar pelo seu cumprimento.

Pelos números explicitados nas tabelas supracitadas, observa-se que as unidades de conservação ocupam porção significativa do território amapaense, principalmente após a criação do Tumucumaque (2002) e da Floresta Estadual do Amapá (2006). Em números absolutos a porção de território ocupada pelas 17 unidades de conservação no Amapá é de 9.104.068,60 ha, correspondendo a 63,75% das terras amapaenses, o que configura o Amapá na condição de detentor do maior percentual de UCs em seu território dentre todos os entes federados do país.

Embora numericamente a maior parte das UCs terem sido criadas ainda com o Amapá na condição de Território Federal, em extensão se protegeu mais enquanto Estado (com a criação do ParNa do Tumucumaque). O que tem de comum nesses dois períodos, é que em nenhum momento houve discussões com a população a proposta de instalação dessas áreas protegidas, mas sim de determinação “de cima para baixo” na tomada de decisão. Acrescente-se, ainda, que as maiores UCs em extensão estão sob a tutela do Governo Federal.

Partindo de uma análise proposta por Porto *et. al.* (2007, p. 9) a expressiva porção do território amapaense destinado à criação de UCs e Terras Indígenas tem funcionado como fatores de expansão e restrição do território. Até a década de 1980, o espaço amapaense detinha a característica de ser uma área de expansão, pois somente uma pequena parte do Parque Indígena do Tumucumaque restringia o uso do espaço amapaense.

Após essa década, UCs e Reservas Indígenas (RI) foram criadas e instaladas. Com isso, o enfoque da restrição analisa a indisponibilidade do território para atrair investimentos em função do ordenamento jurídico imposto ao uso do espaço e de seus recursos com a institucionalização de áreas

especialmente protegidas. A criação e instalação efetiva de áreas protegidas retiram terras do mercado, mas não os seus produtos naturais. Para ter acesso a esses produtos, o domínio da terra deverá ser acompanhado pela regularização fundiária, institucionalizada, a fim de que se possa evitar o uso desenfreado e ilegal do território e dos produtos ali existentes.

Um dos aspectos mais expressivos das unidades de conservação está relacionado à proteção dos recursos naturais do Estado do Amapá. Esta unidade federativa apresenta elevados índices de conservação de sua biodiversidade, resultantes dos seguintes fatores:

- a) da localização periférica do Estado do Amapá, distante dos grandes centros brasileiros;
- b) da barreira natural, o rio Amazonas, que baliza o fluxo maior demográfico a esta unidade federativa; e
- c) da implantação do extenso território constitucionalmente preservado por meio de áreas especialmente protegidas (Unidades de Conservação e Terras Indígenas).

As unidades de conservação protegem extensas áreas de florestas de terra firme e de várzea, da extensa franja de manguezais no litoral do Amapá, de porções do cerrado e das nascentes dos principais rios do Estado: Oiapoque, Jarí e Araguari. Esses rios possuem suas nascentes no interior do ParNa Montanhas do Tumucumaque, além de uma expressiva diversidade de espécies.

Numa publicação recente sobre os resultados das expedições científicas às unidades de conservação do Amapá, Silva (2007, p. 32) discute a importância de sua biodiversidade,

No Amapá foram registradas cerca de 580 espécies de aves, ou seja, 5,6% da avifauna global. Se o valor das aves é uma boa estimativa para os outros grupos de organismos, então podemos calcular que o Amapá deva abrigar por volta de 777.000 espécies. Em resumo, o Amapá é muito rico em espécies e ainda há um longo caminho pela frente até se conhecer toda sua fantástica biodiversidade.

Outro território fascinante do ponto de vista histórico que abriga unidades de conservação é a região da faixa de fronteira internacional do Amapá com o Suriname e a Guiana Francesa. Ela abriga os Parques Nacionais do Tumucumaque e do Cabo Orange e foi o cenário de disputas entre o Brasil e a França, mas principalmente, cenário de convergência de diferentes povos, que consolidaram uma paisagem singular não apenas sob o aspecto da importância da biodiversidade global, mas sob a particularidade da região em vivenciar

processos culturais e étnicos tão diferenciados, e que até hoje estão a influenciar a dinâmica social e territorial da fronteira.

Em artigo que discute a importância do ParNa Montanhas do Tumucumaque para a gestão da biodiversidade nos espaços amazônicos de fronteira, Irving (2004, p. 31) analisa que,

Embora desconhecida da maioria dos brasileiros, a área do PNMT é de uma grande relevância histórica na composição e construção do território e da identidade nacional, uma vez que representa alvo de disputa desde os tempos das grandes descobertas do continente americano até a época recente da República. O percurso histórico recua desde a disputa entre portugueses e espanhóis e a assinatura imprecisa do Tratado de Tordesilhas, passando pelas iniciativas dos demais países europeus em ocupar a Amazônia brasileira, até a disputa direta entre França e Brasil pela soberania do território, entre o Amazonas e o Oiapoque.

Desta forma a interpretação sobre o significado do território onde estão inseridos os ParNas do Tumucumaque e do Cabo Orange não podem ser discutidos apenas sob o ponto de vista da biodiversidade. No território e no entorno de ambas as unidades diversos são os registros de acontecimentos históricos de influências e interações entre o Brasil e França (SARNEY *et al.*, 2003) através do Amapá e da Guiana Francesa, inclusive no momento histórico atual, quando se esboçam propostas de cooperação entre os dois países, em uma perspectiva de interação entre a União Européia e o Mercosul.

Também se chama a atenção para as diversas nações indígenas que habitam o entorno dos Parques Nacionais no Amapá e da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Iratapuru e que possivelmente num passado próximo estas áreas constituíam a territorialidade destas populações. Este pode ser o exemplo dos Waiãpi cuja territorialidade se entendia do rio Jarí ao Araguari, limitado ao sul pelo rio Iratapuru e ao norte pelos rios Oiapoque e Camopi em território francês. No município de Oiapoque no entorno do Cabo Orange estão os grupos étnicos dos Galibi Marworno, Palikur, Karipuna e Galibi do Oiapoque.

Outra análise que se pode vislumbrar sobre o território no qual estão inseridos os ParNas do Tumucumaque e do Cabo Orange está relacionado aos limites que ambas as unidades encerram com a Guiana Francesa. Embora política e juridicamente independentes os ecossistemas e a natureza que conformam estas UC's não enxergam as estruturas territoriais impostas pelo estado na região, principalmente após a criação do Parque Amazônico da Guiana, decretado pelo governo francês em 28 de fevereiro de 2007, após mais de 15 anos de discussão, constituindo uma imensa área contígua ao Tumucumaque e quase do mesmo tamanho desta UC, formando um reflexo de espelho de área protegida ao Brasil, como também uma extensa área protegida (cerca de 6 mil

Km², assim demarcados: 3.867 Km² no lado brasileiro e 2.027,7 Km² do lado guianense) na zona transfronteiriça do Brasil e da Guiana Francesa.

Para Irving (2004, p. 35) este contexto sugere possibilidades de cooperação em diversas áreas e na gestão da biodiversidade regional, uma vez que

O PMNT representa o ponto focal de um “território em transe”, no qual uma “transformação silenciosa”, de alta importância ecológica e geopolítica, poderá acontecer a médio e longo prazos. Neste contexto, as estratégias de gestão do PNMT não podem de maneira alguma se dissociar, de uma estratégia de desenvolvimento regional consistente e de longo prazo, o que demanda, em caráter emergencial, um esforço de pesquisa interdisciplinar, um diálogo permanente entre as esferas governamentais dos municípios e estados envolvidos com o Governo Federal e, a construção de novos modelos de cooperação internacional para pesquisa e desenvolvimento entre o Brasil, Suriname e a França, através do Governo Local da Guiana Francesa.

Outro território que abriga unidades de conservação e também registra importantes fatos históricos do Estado são as terras da RDS do Iratupuru, da Estação Ecológica do Jari e da Reserva Extrativista do Cajari, no Sul do Amapá. Este território é testemunha de um amplo e complexo processo de expropriação e concentração de terras nas mãos de um único proprietário (José Júlio de Andrade, até 1948), tendo mais tarde abrigado o grande projeto capitalista com a implantação do Complexo Industrial do Jarí pelo milionário norte-americano Daniel Ludwig (pós 1970), além de expressar luta dos produtores, dos castanheiros, seringueiros e balateiros contra as diferentes formas de violência e opressão a que foram submetidos.

Segundo a proposta de Reestruturação do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira do Governo Federal, as unidades de conservação localizadas na faixa de fronteira estão situadas numa zona-tampão (BRASIL, 2005, p. 145). Embora na inspiração para este tipo de política existam objetivos relevantes como o reconhecimento da ocupação do território por grupos locais, especialmente indígenas, e impedir ou dificultar o avanço de frentes pioneiras, que no Brasil, historicamente se enquadram em frentes de povoamento e de exploração, não são mencionadas as vantagens e os processos de interação na institucionalização destas áreas com as comunidades locais e/ou ao desenvolvimento regional.

Deste modo, as unidades de conservação no Amapá não expressam apenas um contexto territorial de preservação e conservação dos recursos naturais no Amapá, mas abrigam os registros e a memória de diferentes fatos históricos e a territorialidade de povos indígenas e grupos humanos, adensando

ainda mais a complexa e rica estrutura sócio-ambiental dos territórios que abrigam as UCs no Estado.

Aspectos políticos e conflitos nas unidades de conservação no Amapá

A maioria das unidades de conservação decretadas no Estado se deu quando o Amapá ainda era um Território Federal sob o controle da União. A criação destas UCs não resultou de um processo de construção democrática e participativa na discussão de políticas públicas de proteção da natureza, ao contrário, é expressão do Estado antidemocrático, que concebe a região dotada de um imenso vazio demográfico. Esta tem sido uma característica do poder central em relação à criação de unidades de conservação no Amapá uma vez que os mais interessados e atingidos por este processo – a sociedade local, não foi um ator importante na definição de políticas para criação de unidades de conservação no Amapá, como recentemente registrado no processo de criação do ParNa do Tumucumaque (2002) e no Corredor da Biodiversidade (2003).

O diagnóstico dos órgãos responsáveis pela gestão destas áreas aponta que a presença humana nas unidades de proteção integral – onde existe restrição legal que permita população residente no interior de UCs, ainda é pequena. Nas UCs desta categoria o maior conflito existente com moradores residentes dentro dos limites da unidade de conservação é registrado na Rebio Piratuba na qual algumas dezenas de famílias de diversas comunidades e funcionários de fazendas habitam a área pertencente à UC. Ressalta-se que a maioria desses moradores já residia na área antes da criação da reserva.

Dias, (2003, p. 107) observou que dentre os principais conflitos na Rebio do Lago Piratuba, Destaca-se a questão fundiária, visto que, desde a sua criação, já existiam moradores dentro da área. Para a autora esta UC:

(...) foi criada sem nenhum critério ou estudo técnico-científico, em virtude do que, permanecem até hoje, 23 (vinte e três) anos depois, algumas famílias habitando a área da Reserva, como é caso das comunidades do Tabaco e Milagre de Jesus, que desenvolvem atividades de pecuária, utilizando búfalos dentro da Reserva, (...). Apenas dois moradores foram indenizados, proprietários das fazendas Vista Alegre e Igarapé das Piranhas.

Atualmente está em curso a elaboração e negociação de dois instrumentos jurídicos entre o IBAMA e os pecuaristas com fazendas localizadas no interior e no entorno da Rebio Lago Piratuba visando minimizar os impactos causados pela população de bovídeos (bovinos e bubalinos) ao território da unidade. Na porção oeste desta UC se pretende efetivar a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com os pecuaristas. Isso se deve ao fato dos animais das fazendas próximas aos limites adentrarem na área da unidade em busca de pastagens, uma vez que a criação é realizada de forma extensiva, sem técnicas de manejo

adequadas e ausência de cercas que confinem os animais aos limites das propriedades, Acrescenta-se também que tais fazendeiros não detenham posses ou propriedades dentro da Reserva. Muitos desses animais estão totalmente arredios, reproduzidos e vivendo inteiramente dentro da UC e são chamados de “orelhudos”, expressão utilizada pelos pecuaristas da região aos bubalinos que não tem a marca que identifica o proprietário ao qual o animal pertence.

Por outro lado também se pretende a elaboração e negociação de um Termo de Compromisso a ser celebrado entre o IBAMA e os pecuaristas com fazendas localizadas na margem esquerda do rio Araguari na porção sul da Reserva do Lago Piratuba, visando estabelecer regras e procedimentos para a criação desses animais dentro dos limites da unidade, até que seja realizada a regularização fundiária da área com a finalidade de desapropriar e indenizar as posses, propriedades e suas benfeitorias, suspendendo a criação de bovídeos dentro de uma reserva biológica, uma vez que tal situação contraria frontalmente a legislação ambiental em vigor, pois, tais atividades não são compatíveis às finalidades de criação de uma reserva biológica. A Reserva Biológica é uma das categorias mais restritivas, dentre todas aquelas integrantes do SNUC.

Embora sem números precisos da quantidade de bubalinos existentes dentro dos limites da Reserva do Lago Piratuba, calcula-se um número bastante expressivo, uma vez que o Estado do Amapá é detentor do segundo maior rebanho de búfalos do mundo, atrás apenas do vizinho Estado do Pará. O rebanho é criado de forma extensiva na região da zona costeira do Amapá nas margens esquerda e direita do rio Araguari, principalmente no território dos municípios do Amapá, Tartarugalzinho, Pracuúba e Cutias do Araguari no qual se situa a Reserva Biológica do Lago Piratuba.

Também são identificados conflitos localizados com populações de pescadores e agricultores residentes no interior do Cabo Orange nas comunidades de Vila do Taperabá e Vila Velha ao longo do rio Cassiporé. Em relação ao Tumucumaque não existem assentamentos humanos em sua área, à exceção do povoamento denominado de Vila Brasil (Esta Vila está localizada dentro deste Parque, no médio curso do rio Oiapoque em frente a uma reserva indígena em solo francês conhecida por Camopi. A população é de 164 pessoas, sendo 109 homens e 53 mulheres. Nela circulam duas moedas o Real e o Euro) e na comunidade de Lourenço, em Calçoene, situado em sua área de entorno. A maior ameaça ao patrimônio natural do Tumucumaque é proveniente da presença ocasional de caçadores e garimpeiros em diversos pontos isolados da unidade. Embora inexistindo assentamentos humanos no interior do Tumucumaque, isto não é garantia de proteção quanto à integridade de seu território e de seus recursos, uma vez que com os recursos técnicos atuais é possível acessar ilegalmente pontos do Parque, fazendo de seu território um ponto de passagem ou como objeto específico de exploração de seus recursos naturais (COSTA, 2006).

Outro conflito bastante proeminente na relação de comunidades tradicionais com unidades de conservação pode ser analisado no contexto relacional do ParNa do Cabo Orange com os pescadores reunidos na Colônia de

Pescadores Z-03 no Município de Oiapoque. A institucionalização deste ParNa reduziu o território destinado à atividade pesqueira destes trabalhadores, uma vez que a área marinha do Parque alcança seis milhas náuticas (10 km além das margens da costa do município de Oiapoque), e como a prática das pescarias na região é desenvolvida por uma população de pescadores artesanais com o uso de embarcações de pequeno porte, estes profissionais acabam desafiando as leis ambientais e adentrando nas águas de jurisdição do Cabo Orange – uma vez que não possuem embarcações para pescar em áreas mais afastadas da costa, e estão sujeitos a diversas penalidades como a apreensão dos apetrechos (embarcação e redes de pesca), do produto pesqueiro, além de possível responsabilização administrativa e criminal.

Segundo informações obtidas junto ao Núcleo de Unidades de Conservação – NUC/IBAMA/AP, tramita no Ministério Público Federal/AP e IBAMA/AP proposta de Termo de Compromisso a ser celebrado com a Colônia de Pescadores Z-03 de Oiapoque, permitindo a pesca nas águas jurisdicionais do Cabo Orange pela comunidade tradicional de pescadores daquele município, sob determinadas condições e critérios fato que denota um reconhecimento por parte do poder público em relação ao direito de comunidades tradicionais para acessar uma área que antes da criação da UC era utilizada pelos pescadores.

Processo de exclusão semelhante ocorreu com os moradores da Comunidade da Sucuriju, localizada na região de mesmo nome na zona costeira do Estado no município de Amapá. Segundo levantamento de Sautchuk (2006) existe registros da presença de moradores na região desde o princípio da segunda década do século XX. Porém, ao decretar a criação da Reserva Biológica do Lago Piratuba, em 1980, o Governo Federal, preocupado em proteger ambientes da flora existente no Baixo Amazonas, ignorou a existência de moradores tradicionais que acessavam os lagos da região para o desenvolvimento da pesca de subsistência e semi-industrial, criando uma unidade de conservação dentro da categoria de proteção integral que restringiu o acesso aos lagos da Reserva pelos pescadores do Sucuriju. Os conflitos entre o órgão gestor da UC e os pescadores da Comunidade levaram a assinatura de um “Termo de Compromisso” de nº 001/2006 firmado em 30 de novembro de 2006, prevendo a permissão de acesso aos lagos localizados no interior desta Rebio pelos pescadores como um reconhecimento do direito secular e histórico daquela comunidade tradicional em assegurar seus meios de sobrevivência cultural e material.

Conforme análise de Porto (2003, pp. 177-178), a relevância das unidades de conservação no Estado é tão expressiva a ponto de impactar diretamente do desenvolvimento do Estado e que apenas duas delas – Resex do Cajari e RDS do Iratupuru teriam contribuição econômica para o Amapá por meio da exploração de produtos derivados da castanha.

De fato, o patrimônio natural do Amapá – analisando-o sob a perspectiva do desenvolvimento do turismo, apesar de sua exuberância e superlativos, ainda não figura como um dos elementos importantes na atração de visitantes para o Estado. Irving (2006, p. 43) analisa que a maioria dos visitantes que vem ao

Amapá é motivada basicamente pelas viagens de negócios e de serviços, da iniciativa privada e do poder público dado a forte importância e impacto deste nas estruturas econômicas e sociais do Estado. Embora se discuta e se reconheça a potencialidade das áreas protegidas no Amapá para o ecoturismo, estas ainda não figuram com esta perspectiva estratégica, como sendo um dos possíveis indutores de alavancagem da economia amapaense, apesar do registro de crescimento progressivo da atividade turística no Amapá. Em relação aos ParNas no Amapá, a autora (2006, p. 47) analisa que,

Embora o desenvolvimento do turismo nas áreas dos parques e seu entorno possa se configurar ainda como uma hipótese surrealista ou uma ficção, ela precisa ser interpretada sob a ótica do território “em transe silencioso”, no qual será a cooperação com a Guiana Francesa e com o Suriname para a gestão da biodiversidade e o desenvolvimento regional (incluindo circuitos integrados de turismo), a médio e longo prazos, essencial para qualquer estratégia governamental.

O patrimônio natural do Estado – especialmente as extensas áreas de unidades de conservação, apesar da sua utilização incipiente como objeto de reflexão acadêmica por instituições de ensino superior da região e fora dela – tem ocupado um espaço privilegiado de debates na agenda política e institucional deste ente federativo. De um lado, existem posições céticas que as compreendem como um obstáculo ao desenvolvimento uma vez que estão subordinadas a critérios legais de usos e exploração, restringindo a utilização de seus recursos naturais para a satisfação das aspirações econômicas crescentes da população.

De outro, há os que as compreendem enquanto importantes instrumentos de conservação e inclusão social, desde que estejam vinculadas a uma arrojada política estratégica que considere o patrimônio natural amapaense como um dos veículos de promoção do desenvolvimento, ao lado de políticas de fomento, pesquisa, ciência e tecnologia que amplie a capacidade operacional das instituições públicas de inclusão da sociedade na discussão e destinos das políticas de proteção da natureza no Amapá como um importante componente indicativo de sustentabilidade da economia regional.

Considerações Finais

O movimento em favor de criação de áreas de proteção ambiental não é um fenômeno recente, mas observou-se um forte incremento a partir do último quarto do século XX, fato que também repercutiu amplamente no Brasil. Sendo que a balança tem pendido, ainda que sutilmente, em favor das unidades de conservação de uso sustentável, principalmente após a década de 1980, quando a participação social no Brasil, permitiu a emergência de atores políticos que antes caminhavam a margem do processo de negociação de políticas públicas no país,

a exemplo dos movimentos sociais amazônicos, articulando diferentes grupos de populações tradicionais.

A criação de um cinturão institucional de áreas protegidas ao redor das Reservas Indígenas tem inibido a ocupação desordenada e conflitiva com os índios, como também desenvolvem diálogos e cooperação com esses povos em diversos temas ligados à gestão de recursos naturais e fiscalização, além da participação de representações indígenas nos Conselhos Consultivos destas UCs. Essa cooperação no Estado do Amapá tem fortalecido a barreira natural e jurídico-administrativa de proteção contra ameaça e invasões a essas áreas protegidas.

Pelos índices mostrados neste texto, observa-se que as unidades de conservação ocupam porção significativa do território amapaense (9.104.068,60 ha), correspondendo a 63,75% das terras amapaenses, o que configura o Amapá na condição de detentor do maior percentual de UCs em seu território dentre todos os entes federados do país. Embora numericamente a maior parte das UCs terem sido criados ainda com o Amapá na condição de Território Federal, em extensão protegeu-se mais enquanto Estado. Contudo a origem de ambas é a mesma, foram por uma determinação “de cima para baixo” na tomada de decisão; e as maiores extensões estão sob a tutela do Governo Federal.

Essa extensão territorial protegida tem funcionado como fator de restrição do território. Até a década de 1980, o espaço amapaense detinha a característica de ser uma área de expansão. Com a instalação de UCs e RI após essa década, restringiu-se o seu uso. Com isso, o enfoque da restrição analisa a indisponibilidade do território para atrair investimentos em função do ordenamento jurídico imposto ao uso do espaço e de seus recursos com a institucionalização de áreas especialmente protegidas.

Outro ponto de destaque é a contigüidade territorial de área protegida entre o Brasil e a Guiana Francesa, a partir do ParNa do Tumucumaque e do Parque Amazônico da Guiana, com cerca de 6 mil Km², cujo tema necessita de estudos mais aprofundados sobre a relação bilateral que deverá ser criado e institucionalizado entre os dois países.

Quanto aos conflitos existentes com moradores residentes dentro dos limites das unidades de conservação, observou-se que a sua origem está na questão fundiária desta região. Para tentar resolver instrumentos jurídicos entre o IBAMA, esses moradores foram elaborados, como Termo de Ajustamento de Conduta e Termo de Compromisso, que visam estabelecer regras e procedimentos para o uso do território nessas UCs, até que seja realizada a regularização fundiária da área. Foram identificados conflitos localizados com populações de pescadores e agricultores residentes no interior do Cabo Orange nas comunidades de Vila do Taperabá, Vila Velha ao longo do rio Cassiporé e na a Comunidade da Sucuriju.

Por fim, o patrimônio natural do Estado tem ocupado um espaço privilegiado de debates na agenda política e institucional deste ente federativo. De

um lado, existem posições céticas quanto à importância dessas áreas protegidas, ao transformar o Amapá em uma reserva do patrimônio natural para o mundo (água, minérios, biodiversidade), servindo de obstáculo ao desenvolvimento. De outro, há os que as compreendem como instrumentos de conservação ambiental e inclusão social, desde que haja uma política estratégica que considere o patrimônio natural como um dos veículos de promoção do desenvolvimento, ao lado de políticas de fomento, pesquisa, ciência e tecnologia.

Referências

ALLEGRETTI, M. H.. **A construção social de políticas ambientais: Chico Mendes e o movimento dos seringueiros**. 2002. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) – Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

BRASIL. **Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional - **Proposta de reestruturação do programa de desenvolvimento da faixa de fronteira**. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2005.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente - **Plano Amazônia Sustentável**. Disponível em: <www.mma.gov.br>. Acesso em: 6 ago. 2007.

BRITO, D. M. C. **A construção do espaço público na gestão ambiental de unidades de conservação. O caso da APA do Rio Curiaú**. 2003. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) – Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília, 2003.

CHAGAS, M. A. **Desenvolvimento sustentável e gestão ambiental: uma análise das teorias, dos discursos e das práticas na terra do Tumucumaque**. Macapá, datil., 2005.

CHELALA, C.; SIMÕES FILHO, C.; OLIVEIRA, D. M. **Provocação ao debate sobre a Epistemologia Ambiental**. Macapá: UNIFAP/MINTEG, 2006.

CHELALA, C.; ANDRADE, E. B. **A relação entre o pensamento ambiental e as modalidades de unidades de conservação no Brasil e no Amapá**. Macapá: UNIFAP/MINTEG, 2007.

COSTA, J. N. **Estrutura socioambiental do Assentamento Perimetral no entorno do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque**. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciências Florestais e Ambientais) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2006.

COSTA, J. P. O. **Áreas protegidas**. Disponível em: <<http://www.mre.gov.br/>>. Acesso em: 6 ago. 2007.

DIAS, T. C. A. C.. **Gestão participativa**: uma alternativa de ecodesenvolvimento para a Reserva Biológica do Lago Piratuba/AP. 2003. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) – Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília, 2003.

DRUMMOND, J. A. *et. al.* **Atlas de Unidades de Conservação do Amapá**. Macapá, 2007 (no prelo).

FIGUEIREDO, S. S. **Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque. Levantamento socioeconômico**. ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 15, 2006, Caxambu. **Anais ...** 2006.

GALLOIS, D. T.; GRUPIONE, D. F. **Povos indígenas no Amapá e Norte do Pará**: quem são, onde estão, quantos são, como vivem e que pensam? – São Paulo: Instituto de Pesquisa e Formação em Educação Indígena – IEPÉ, Núcleo de História Indígena e Indigenismo da Universidade de São Paulo – NHII, 2003.

INSTITUTO SÓCIO AMBIENTAL. **UCs barram desmatamento; mas até quando?** Disponível em: <www.isa.org.br>. Acesso em: 05 ago. 2007.

IRVING, M. A. Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque (AP – Brasil): “ultraperiferia” ou “laboratório” para a cooperação em gestão da biodiversidade nos espaços amazônicos de fronteira? **Revista de Desenvolvimento Econômico**, Salvador, v. 4, n. 10, p. 26-37, Jul. 2004.

IRVING, M. A. Áreas protegidas de fronteira e turismo sustentável na Amazônia: entre o surrealismo e a invenção. **Revista de Desenvolvimento Econômico**, Salvador, v. 8, n. 13, p. 35-49, Jan. 2006.

MEDEIROS, R. Evolução das Tipologias e Categorias de Áreas Protegidas no Brasil. **Revista Ambiente & Sociedade**, Campinas, v. 9, n. 1, jan./jun. 2006.

MIRANDA, E. E. **Uma Legislação das Águas desde o Século XVI**. Disponível em: <<http://www.aguas.cnpm.embrapa.br/>>. Acesso em: 09 ago. 2007.

PORTO, J. L. R. **Amapá**: principais transformações econômicas e institucionais – 1943 a 2000. Macapá: SETEC, 2003.

PORTO, J. L. R. **Aspectos da ação do estado na fronteira amazônica**: A experiência do Território Federal/Estado do Amapá. Macapá: Jadson Porto, 2005. (Série Percepções do Amapá, v. 2).

PORTO, J. L. R.; COUTO, M. E. A. C.; BARROZO, J. M.; SANTOS, M. M.; THALEZ, G. M.. **Do território Federal a Estado**: condicionantes para a execução

de ajustes espaciais no Amapá. In: SEMINÁRIO TRINTA E CINCO ANOS DE COLONIZAÇÃO DA AMAZÔNIA, 2007, Porto Velho.

RYLANDS, A. B.; BRANDON, K. Unidades de conservação brasileiras. **Revista Megadiversidade**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, jul. 2005.

SANTILLI, J. **Socioambientalismo e novos direitos**: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: IEB – Instituto Internacional de Educação do Brasil e ISA – Instituto Socioambiental/Peirópolis, 2005.

SAUTCHUK, C. E. “**Esse rio abriu da noite pro dia**”: a Vila de Sucuriju, comunidade pesqueira do Litoral do Amapá. Brasília: ACT Brasil Edições, 2006.

SILVA, J. M. C. **Corredor de biodiversidade do Amapá**. Belém: CI-Brasil, 2007.

SARNEY, J. ; MOURÃO, G.M.; DORATIOTO, F.; COELHO, M. C.; CORRÊA, L. F. **S. Rio Branco e a questão de fronteiras com a Guiana Francesa**. Brasília: Senado Federal/Ministério das Relações Exteriores, 2003.

Informações sobre os autores:

[1] Jadson Luís Rebelo Porto – <http://lattes.cnpq.br/4637604119824067>
Geógrafo, Dr. em Economia e docente do Mestrado Integrado em Desenvolvimento Regional da UNIFAP.
Contato: jadsonporto@unifap.br

[2] Charles Achcar Chelala – <http://lattes.cnpq.br/4067451199072751>
Economista, mestrando em Desenvolvimento Regional pela UNIFAP. Docente do Centro de Ensino Superior do Amapá; Economista da Secretaria de Estado do Planejamento e Consultor do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Amapá.
Contato: cchelala@uol.com.br

[3] Edvan Barros de Andrade
Historiador, mestrando em Desenvolvimento Regional pela UNIFAP.
Contato: edivan.andrade@uol.com.br